



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9792	CARROCERIA PRANCHA para transporte de máquinas, medindo 2700mm de largura e 7200mm de comprimento, estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, interpostos laminados na primeira alma de 220mm de largura, chapa de 5/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 3/16", alma francesa de 9" a cada travessa, com malha frontal de 1.600mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica, rampa escamoteável com 2.200mm de comprimento e montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, bomba hidráulica, kit acionamento bomba motor elétrico, válvula de segurança, mangueiras, reservatório de óleo e sistema de acionamento inclusos, instalação de sistema elétrico, a montagem da carroceria deverá ser com soldagem mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor azul, faixas refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, para-lamas, proteção lateral, para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão FIAT FNM 180 - PLACA HQR-2287 ano 1977.	1,00	UN	42.500,00	42.500,00
TOTAL						42.500,00

JUSTIFICATIVA: atender a necessidade do departamento

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

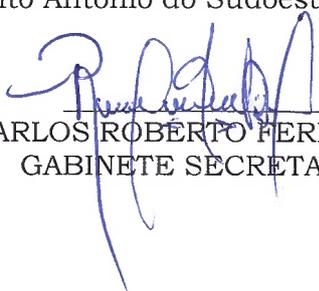
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 3 parcelas , 30, 60 E 90 DIAS APÓS ENTREGA

EXECUÇÃO: 15 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2014.


 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
 GABINETE SECRETARIA DE OBRAS



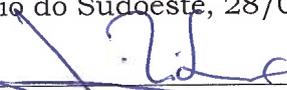
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	590	05.005.26.782.26011-087	0

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.

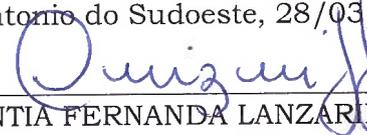


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em 28 de março de 2014.

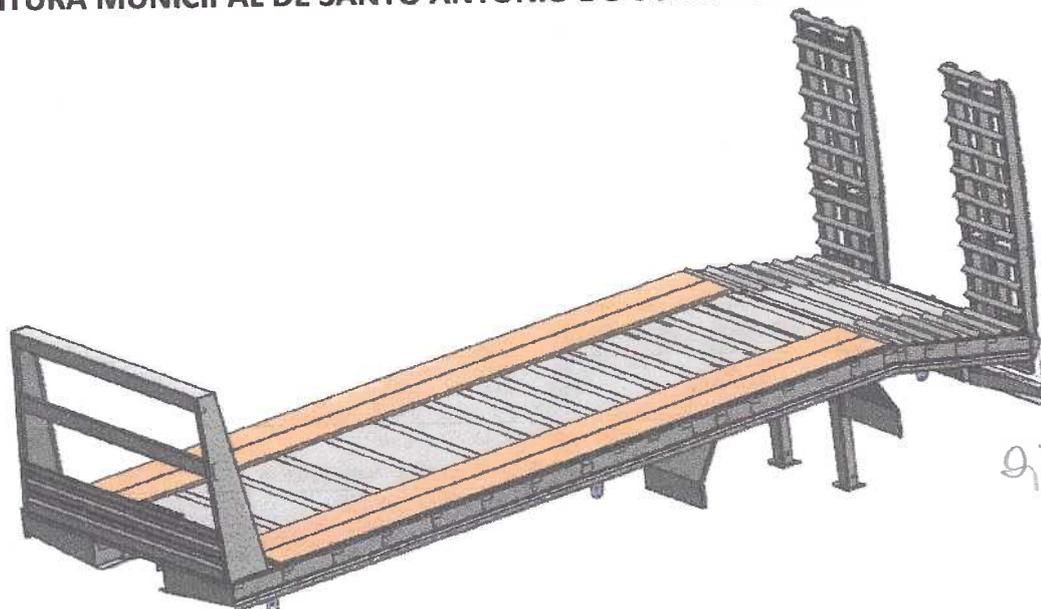


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



INDUMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
www.indumar.ind.br (49) 3664-2346 Maravilha – SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.



Carroceria prancha para transporte de máquinas, medindo 2700 mm de largura e 7200 mm de comprimento, estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, interpostos laminados na primeira alma de 220 mm de largura, chapa de 5/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 3/16", alma francesa de 9" a cada travessa, com malha frontal de 1.600mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica, rampa escamoteável com 2.200mm de comprimento e montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, bomba hidráulica, kit acionamento bomba motor elétrico, válvula de segurança, mangueiras, reservatório de óleo e sistema de acionamento inclusos, instalação de sistema elétrico, a montagem da carroceria deverá ser com soldagem mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor (cor do caminhão), faixas refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, para-lamas, proteção lateral, para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão (modelo caminhão).

Custo da prancha: R\$ 42.500,00.

Validade da proposta: 30 dias.

Maravilha – SC, 25 de março de 2014.

Indumar Indústria e
Comércio de Equipamentos
Industriais e Agrícolas Ltda.
CNPJ 13.109.982/0001-04



MARAVILHA - SC

(49) 3664-0900

Rodaleizer Mecânica LTDA-ME

Rod. BR 282 Km 606, Bairro Industrial, Maravilha/SC

CNPJ:11.241.378/0001-01

FONE: (49) 3664-0900

CEP: 89.874-000

Maravilha/SC, 25 de março de 2014.

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Av. Brasil, 621 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste/PR.

CEP: 85.710-000

CNPJ: 75.927.582/0001-55

ORÇAMENTO

Carroceria Prancha

Carroceria prancha para transporte de máquinas, medindo 7.200 mm de comprimento e 2.700 mm de largura, interpostos laminados na primeira alma de 220 mm de largura, chapa de 5/16", estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 3/16", rampa escamoteável com 2.200 mm de comprimento, montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, alma francesa de 9" cada travessa, com malha frontal de 1.600 mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200 mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica. Kit acionamento bomba motor elétrico, bomba hidráulica, mangueiras, válvula de segurança, instalação de sistema elétrico, reservatório de óleo e sistema de acionamento incluso. A montagem da carroceria deveser com solda mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, pintura com tinta PU na cor do caminhão, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, iluminação lateral conforme CONTRAN, faixas refletivas, para choque traseiro móvel, para-lamas, proteção lateral, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão.

Valor da Prancha: 43.300,00

Orçamento válido por 30 dias.

RODALEIZER MECÂNICA LTDA ME

11.241.378/0001-01

**RODALEIZER MECÂNICA
LTDA ME**

ROD. BR 282 KM 605,7
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 89574-000

MARAVILHA - SC



006
4

FORNECEDOR: RODOCAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 01.614.314/0001-47
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 51 – BAIRRO SÃO JOSÉ.
MUNICÍPIO: PINHALZINHO – SC

Pinhalzinho, 25 de março de 2014.

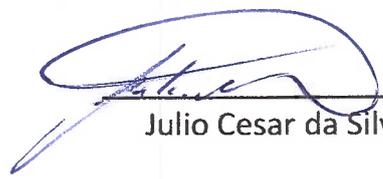
ORÇAMENTO – CARROCERIA PRANCHA

À PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Item	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Carroceria Prancha para transporte de máquinas, com 7.200 mm de comprimento, 2.700 mm de largura, rampa escamoteável com 2.200 mm de comprimento e montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, bomba hidráulica, kit acionamento bomba motor elétrico, válvula de segurança, mangueiras, e estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, chapa de 5/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 3/16", alma francesa de 9" a cada travessa, com malha frontal de 1.600 mm de altura do assoalho, interpostos laminados na primeira alma de 220 mm de largura, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200 mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica, reservatório de óleo e sistema de acionamento inclusos, instalação de sistema elétrico, a montagem da carroceria deverá ser com soldagem mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, para choque traseiro móvel, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor do caminhão, faixas refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, caixa de ferramentas, proteção lateral, para lamas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão.	45.000,00

Validade do Orçamento: 30 Dias.

01.614.314/0001-47
RODOCAR INDUSTRIA COMERCIO
& SERVIÇOS LTDA ME
Rua João Pessoa, nº51
Bairro São José, CEP: 89.870-000
PINHALZINHO - SC


Julio Cesar da Silva Marques



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 71/2014

007

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/03/2014	1
71	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	140/2014	1143
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
66	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	EM 30, 60 E 90 DIAS	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIOS	15 Dias

Descrição:

Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

Justificativa:

atender as necessidades do Departamento rodoviário

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009792	CARROCERIA PRANCHA para transporte de máquinas, medindo 2700mm de largura e 7200mm de comprimento, estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, interpostos laminados na primeira alma de 220mm de largura, chapa de 5/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 3/16", alma francesa de 9" a cada travessa, com malha frontal de 1.600mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica, rampa escamoteável com 2.200mm de comprimento e montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, bomba hidráulica, kit acionamento bomba motor elétrico, válvula de segurança, mangueiras, reservatório de óleo e sistema de acionamento inclusos, instalação de sistema elétrico, a montagem da carroceria deverá ser com soldagem mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor azul, faixas refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, para-lamas, proteção lateral, para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão FIAT FNM 180 - PLACA HQR-2287 ano 1977.	UN	1,00	42.500,00	42.500,00
				TOTAL	42.500,00
				TOTAL GERAL	42.500,00



008

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 -
PROCESSO Nº 143/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2014 de 28/03/2014.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **11/04/2014 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/03/2014</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
<u>Regional</u>
EDIÇÃO: <u>862 U</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/03/2014</u>
JORNAL: <u>Sistema</u>
EDIÇÃO: <u>0567 U</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0567

Página 137 / 168

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014, cujo objeto é a Aquisição de Tubos para manutenção e ampliação de rede, conforme especificações do Edital e Anexos, sofreu alteração nos itens 01, 04, 05 e 06 do objeto, e também no item 10 do edital que passam a ter a seguinte redação:

a) TERMO DE REFERENCIA(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7240	MEIO-FIO (23 X 23 X 7) CANALETA 80 CM DE COMPRIMENTO	4.000,00	UN	10,50	42.000,00
4	5453	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-1,00 METRO - CA1 - CONFORME NORMA TÉCNICAS ABNT	200,00	UN	195,00	39.000,00
5	9784	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-1,50 METRO - CA1 CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT	50,00	UN	750,00	37.500,00
6	9785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES-2,00 METRO - CA2 - CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT	50,00	UN	1.350,00	67.500,00

com a adequação o valor máximo da licitação passa a ser R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

c) o item 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA fica com o seguinte redação:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da entrega da autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: em local a ser determinado pela Secretaria solicitante, parceladamente conforme a necessidade da administração.

Diante disso, a SESSÃO PÚBLICA de recebimento e abertura dos envelopes foi remarcada para o dia 10/04/2014 às 10h30min.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRAMUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - PROCESSO Nº 143/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2014 de 28/03/2014.

O OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/04/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014 de 07/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de locação de som (música e animação) para

atender o Programa: Serviço de Convivência e Sociabilidade Para Pessoas Idosas da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ENDERSON PAULO DRESCH	13.162.568/0001-50

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ENDERSON PAULO DRESCH, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 e 3 do lote 01, totalizando R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 032/2014 de 07/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014 de 07/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos no assessoramento e na elaboração de projetos e serviços de assessoria técnica e lançamento das prestações de contas junto aos sistemas do Governo Federal (SICONV)

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.528.717/0001-64

3. Empresa(s) Vencedora(s):

C.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 033/2014 de 07/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/03/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014 de 11/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	00.118.598/0008-94
M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01.581.445/0001-75
NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	07.564.729/0001-30
A.J.ZORNITTA E CIA LTDA	13.553.143/0001-72

3. Empresa(s) Vencedora(s):

A.J.ZORNITTA E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 do lote 01, totalizando R\$ 95.150,00 (Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais); M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 18, 20, 21, 22, do lote 01, totalizando R\$ 33.711,80 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2014 de 11/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/03/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1732414020

<http://amsop.dioems.com.br>

010



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
PROCESSO Nº 143/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/04/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	590	05.005.26.782.26011-087	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **11/04/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 DATA DE ABERTURA: 11/04/2014, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 DATA DE ABERTURA: 11/04/2014, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- **Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
 - j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
 - j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
 - j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

II, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: departamento de serviços rodoviários em até 15 dias após a solicitação.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em 3 parcelas, sendo 30, 60 e 90 dias após entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V– Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do

020 f



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de março de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9792	CARROCERIA PRANCHA para transporte de máquinas, medindo 2700mm de largura e 7200mm de comprimento, estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, interpostos laminados na primeira alma de 220mm de largura, chapa de 5/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 3/16", alma francesa de 9" a cada travessa, com malha frontal de 1.600mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica, rampa escamoteável com 2.200mm de comprimento e montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, bomba hidráulica, kit acionamento bomba motor elétrico, válvula de segurança, mangueiras, reservatório de óleo e sistema de acionamento inclusos, instalação de sistema elétrico, a montagem da carroceria deverá ser com soldagem mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor azul, faixas refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, para-lamas, proteção lateral, para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão FIAT FNM 180 - PLACA HQR-2287 ano 1977.	1,00	UN	42.500,00	42.500,00
TOTAL						42.500,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 042/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 042/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE
IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30/60 e 90 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

0304

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

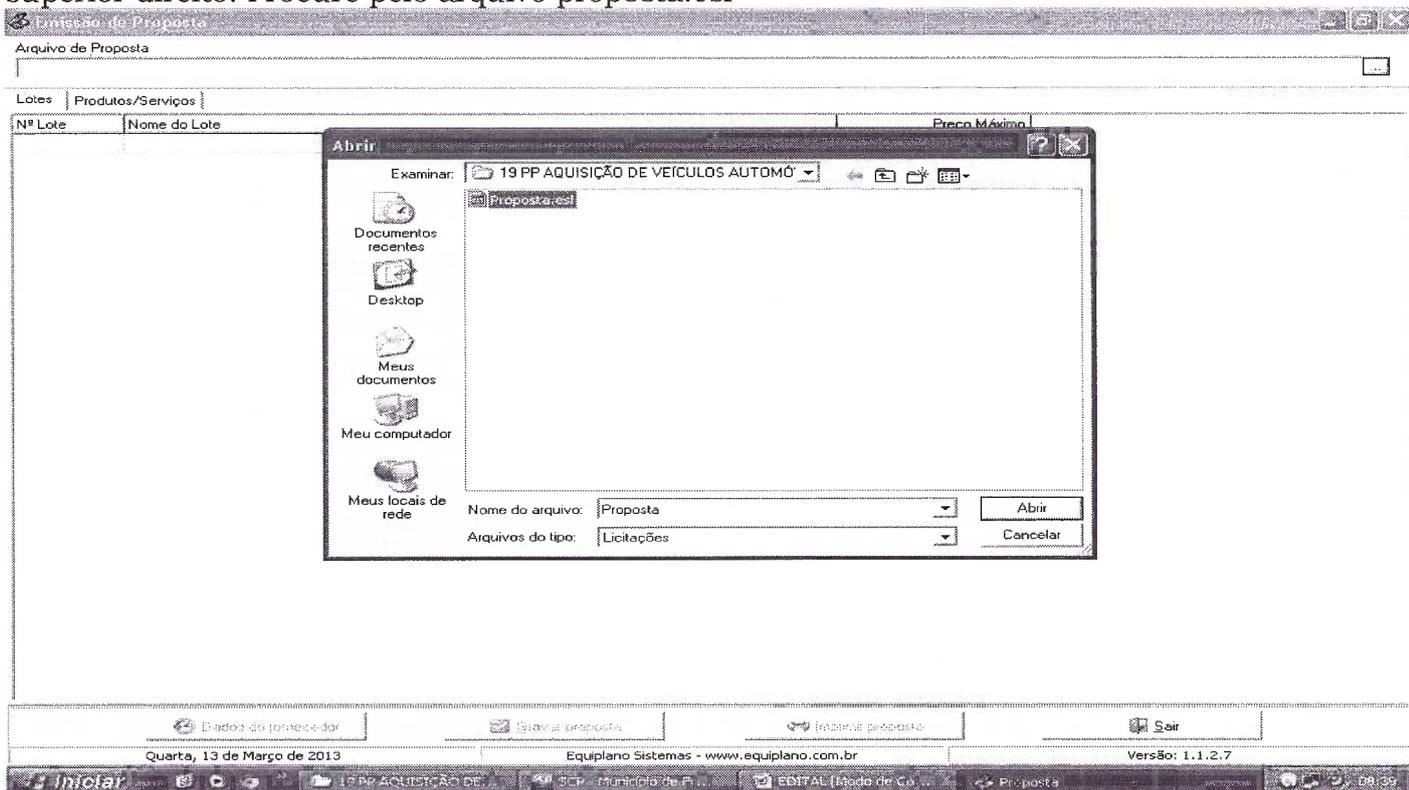
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

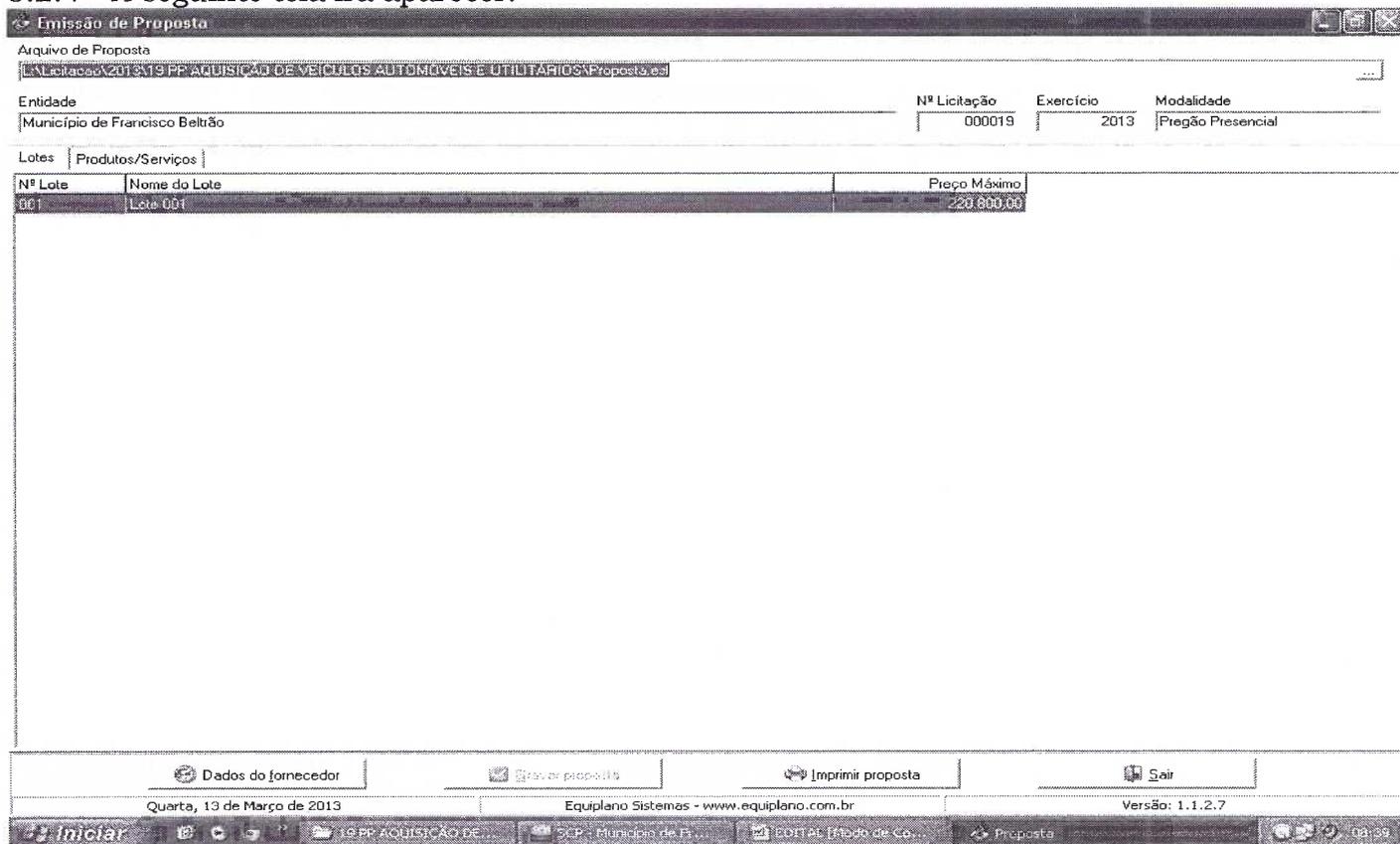
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

0331

Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

Lote: 001 002

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Enteção de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Enteção de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

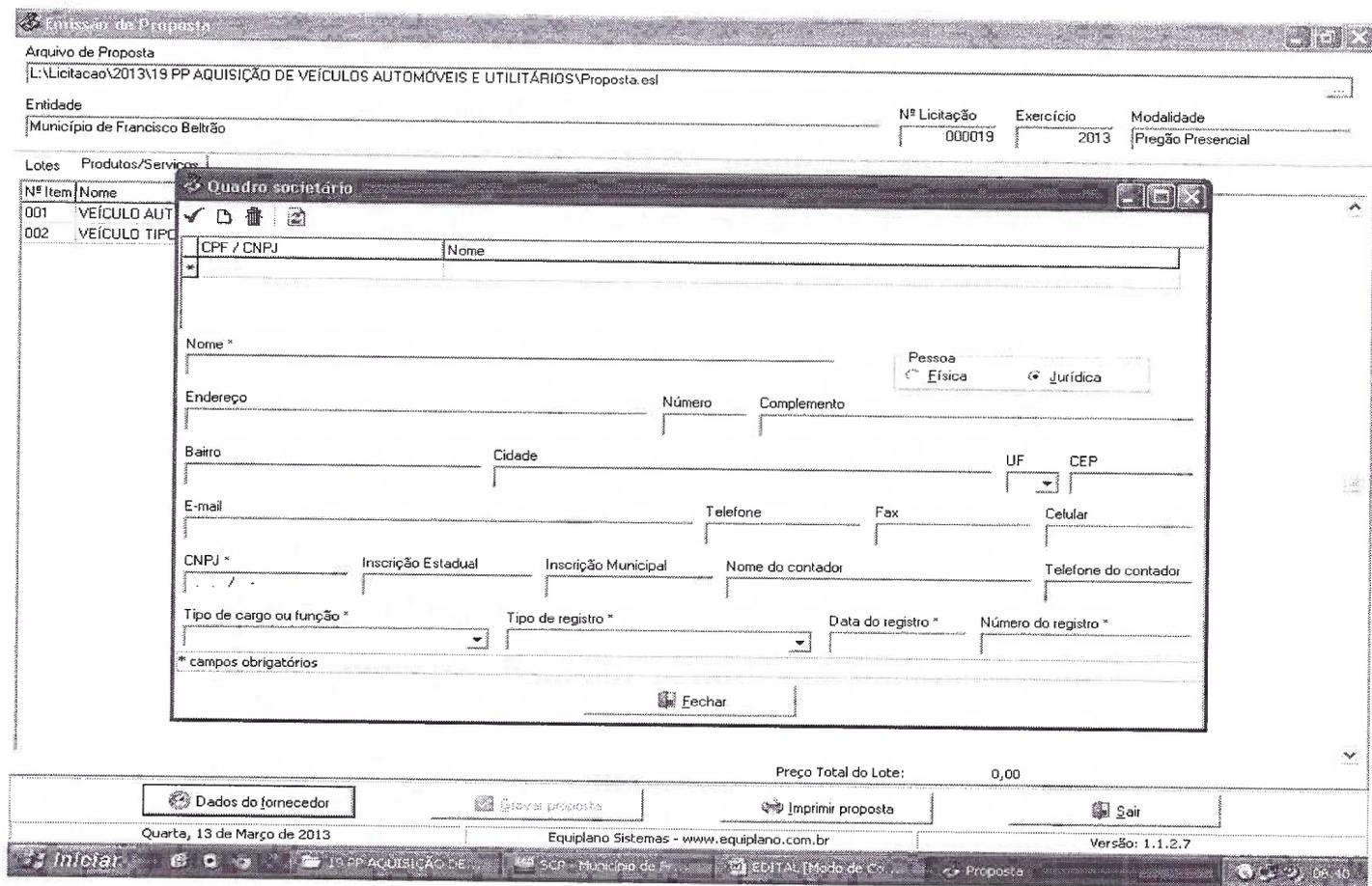
Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



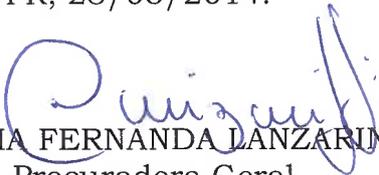
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 042/2014, de 28/03/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/03/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

037

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de março de 2014 10:58
Para: gracieli@maravimaquinas.com.br
Assunto: EDITAL PP 042 2014
Anexos: EDITAL PP 042 2014.doc; PropostaPP0422014.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO [licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 10:34
Para: 'Érika Cristina'
Assunto: RES: Edital!!!
Anexos: EDITAL PP 042 2014.doc

Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Érika Cristina [mailto:negociospublicos2@morumbi.ind.br]
Enviada em: quinta-feira, 3 de abril de 2014 07:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital!!!
Prioridade: Alta

Bom dia!

Gostaria de saber por gentileza como faço para adquirir o Edital do Pregão Presencial 42/2014 que acontecerá no dia 11/04/2014?
Desde já agradeço a atenção recebida!

JHV Implementos Rodoviários Ltda
CNPJ: 10.284.459/0001-18

Érika Cristina Silva Domingues
Assistente de Negócios Públicos
Negociospublicos2@morumbi.ind.br

039
4



Implementos Rodoviários

Matriz | Av. Carlos Alberto Chebabe, Km 10 | Travessão | Campos dos Goytacazes | RJ

☎ (22) 2737 7350

☎ Ramal - 231

🌐 www.morumbi.ind.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3722/6786 - Data de Lançamento: 04/02/14



INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRÍCOLAS LTDA

040

Indumar Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais e Agrícolas LTDA – ME
CNPJ nº 13.109.982/0001-04
Rod. BR 282, Km 606 – Bairro Industrial – Maravilha SC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A representante legal da empresa Cladir Arnt Capeleto, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

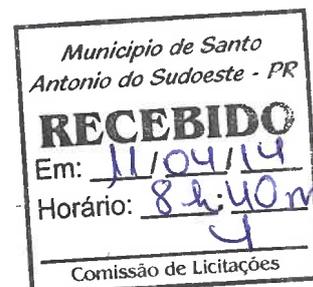
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha – SC, 11 de abril de 2014.



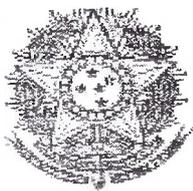
Cladir Arnt Capeleto

Indumar Indústria e
Comércio de Equipamentos
Industriais e Agrícolas Ltda.
CNPJ 13.109.982/0001-04









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3461



Página 1 de 2

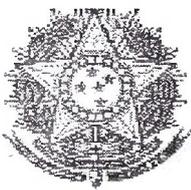
1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 03328 DE 03/06/2013

LIVRO: 098 FOLHA: 022

PROCURAÇÃO bastante que faz INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA à SÉRGIO ADELIR ECKERT, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (03/06/2013), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante supra **INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.109.982/0001-04, com sede na Rodovia BR 282, Km 606, Bairro Industrial, nesta Cidade de Maravilha (SC), neste ato devidamente apresentada pela sua sócia administradora **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13/R-3.457.373-SESP/SC, expedida em 14/02/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 020.786.839-57, residente e domiciliada na Rua Paulina Otília Müller, nº 275, Bairro Floresta, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 42204615822, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (14/01/2011), contrato este que a sócia administradora acima descrita, declara não haver alterações posteriores ao registro supracitado; reconhecidas como as próprias de mim, **CINTIA VITÓRIA BARON**, Tabeliã Substituta, do que dou fé; e, pela outorgante, devidamente apresentada pela sua sócia administradora, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **SÉRGIO ADELIR ECKERT**, brasileiro, casado, vendedor externo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R.1.830.911-SESP/SC, expedida em 04/11/1999, inscrito no CPF/MF sob nº 589.884.249-72, residente e domiciliado na Rua José de Anchieta, nº 45, Centro, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato devidamente apresentada pela sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções; a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para participar de licitações junto a Órgãos Públicos Municipais; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento do presente mandato, **vedado seu substabelecimento. O presente mandato tem validade de um (01) ano a partir desta data. (Procuração processada sob minuta).** Os dados contidos na presente procuração, foram fornecidos por declaração, ficando a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
MATEUS DA SILVA - TABELIÃO
ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO



Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-3460

Página 2 de 2
 1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 03328 DE 03/06/2013

LIVRO: 098 FOLHA: 023

outorgante, neste ato devidamente apresentada pela sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções. Conforme estabelece o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, fica dispensada a presença de testemunhas, uma vez terem sido as partes identificadas por documentos que me foram apresentados. E assim a disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, CINTIA VITÓRIA BARON, 2ª Substituta, o processei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95. ASSINADOS: ROSANDRA JACOMIN CAPELETO - Presentante da Empresa Indumar Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais e Agrícolas, CINTIA VITÓRIA BARON - 2ª SUBSTITUTA. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Maravilha, 03 de junho de 2013.

Em testº. 03 da verdade.

CINTIA VITÓRIA BARON
 2ª Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DBQ88335-77S2
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
 Confira com o original
11/09/14
 Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
 Confira com o original
 Comissão de Licitações

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, **CLADIR ARNT CAPELETO**, brasileira, natural de Iraceminhá - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comercio, C.I. 3.331.073, expedida pela SSP-SC, CPF 021.918.789-46, nascida em 27/07/1974, residente e domiciliada á Rodovia BR 282, Linha Barro Preto, s/n, Interior, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, e **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO**, brasileira, natural de Cunha Porã - SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comercio, C.I. 3.457.373, expedida pela SSP-SC, CPF 020.786.839-57, nascida em 29/10/1975, residente e domiciliada á Rua Paulina Otilia Muller, 275, Bairro Floresta, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, resolvem como de fato resolvido têm, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E INÍCIO DE ATIVIDADE

I - A sociedade girará sob a Denominação Social de **INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA**, adotando a expressão **INDUMAR** como título do estabelecimento.

II - A sociedade terá sua sede social á Rodovia BR 282 KM 606, Bairro Industrial, município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

III - A sociedade terá por objetivo :

- Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios; (2854-2/00)
- Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;(2833-0/00)
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de carga, peças e acessórios;(2822-4/02)
- Fabricação de produtos de metal – armações metálicas;(2599-3/99)
- Fabricação de carroceias basculantes e pranchas;(2930-1/01)
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios em veículos pesados;(4520-0/07)
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;(4530-7/03)

IV - A empresa inicia as suas atividades a partir do dia 10(dez) do mês 01 (janeiro) do ano de 2011 (dois mil e onze) e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - O capital social da empresa será no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confero com o original
 11 de Maio de 2011
 Comissão de Licitação

VI - O capital social é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma e condições:

- a) A sócia **CLADIR ARNT CAPELETO** subscrive a quantia de 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), os quais integraliza em moeda corrente deste país, no ato da assinatura deste contrato;
- b) A sócia **ROSANDRA JACOMIN CAPELETO** subscrive a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais integraliza em moeda corrente deste país, no ato da assinatura deste contrato;

VII - O capital social, bem como as suas quotas, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
CLADIR ARNT CAPELETO	95.000	95.000,00	95,00
ROSANDRA JACOMIN CAPELETO	5.000	5.000,00	5,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,0

VIII - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IX- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Santo Antônio do Oeste - PR
 Confere com o original
 11/04/14
 [Handwritten signature]

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

X - A administração da sociedade será exercida pelas sócias **CLADIR ARNT CAPELETO E ROSANDRA JACOMIN CAPELETO** no cargo de **ADMINISTRADORAS**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

XI- Ficam as **ADMINISTRADORAS** dispensadas de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

XII - Os sócios que exercerem funções na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título, de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo pelos sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

XIII - Para efeitos de contabilização, o valor relativo as retiradas dos sócios, serão levados à conta de despesas administrativas da sociedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

XIV - A sociedade terá duração por tempo indeterminado a partir desta data, dissolvendo-se, de pleno direito, quando ocorrer:

- II - o consenso unânime dos sócios;
- III- a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

- I - anulada a sua constituição;
- II - exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade.

XV - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

XVI - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos legais.

XVII- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- Ocorrendo a extinção do estabelecimento sede;
- Por decisão de sócios que representem a maioria do capital social da sociedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original!
 11/04/14
 4
 Comissão de Licitações

DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

XVIII - Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIO

XIX - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade continuará com o remanescente, passando as quotas do "de cujus", para os seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente habilitado pelo demais. Caso os herdeiros não sejam aceitos como sócios, serão

indenizados de seus haveres, após o levantamento de um balanço especial, com o pagamento de suas quotas parte, efetuado em moeda corrente deste país, num prazo de trinta, sessenta e noventa dias distribuídos percentualmente. Isto posto e se outro sócio não for aceito, a sociedade se dissolverá.

XX - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou a incapacidade de qualquer um dos sócios será este excluído da sociedade, mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres lhe serão pagos na forma descrita na cláusula "XIX", deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

Parágrafo Único - Idêntico procedimento será adotado se um dos sócios pretender se retirar da sociedade, devendo no entanto este, cientificar e notificar aos sócios remanescentes da sua intenção mínima de sessenta (60) dias, por escrito.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E OUTROS ATOS

XXI - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/restituição de administradores, modo de remuneração, recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

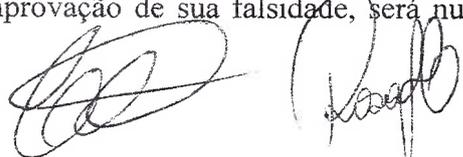
XXII - Fica eleito, para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o Foro da Comarca de Maravilha - SC, como renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

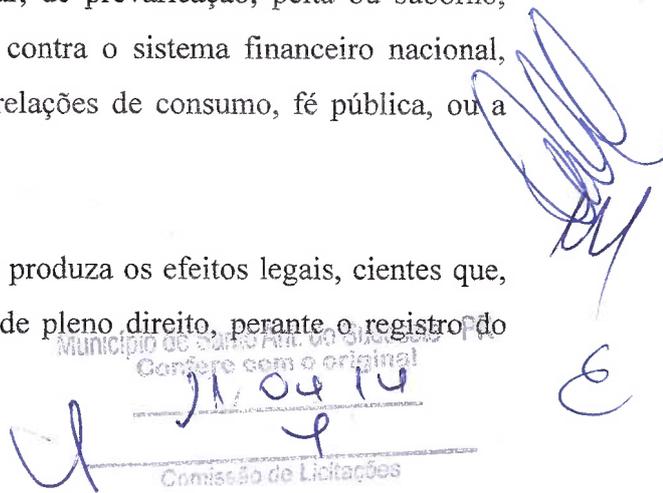
XXIII- Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade como as disposições legais aplicáveis.

XXIV - As administradoras declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Firmam a presente declaração, para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante o registro do




Município de Santa Am. do Sul - SC
Confere com o original
21.04.14
Comissão de Licitações

013
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.109.982/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2011
NOME EMPRESARIAL INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 282 KM 606	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO 	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/02/2014** às **15:17:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2014

049

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.830.911** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/MAR/2009**

NOME **SÉRGIO ADELIR ECKERT**

FILIAÇÃO **DIONÍSIO OSVALDO ECKERT
IRCA CLARA ECKERT**

NATURALIDADE **MARAVILHA SC** DATA DE NASCIMENTO **18/ABR/1967**

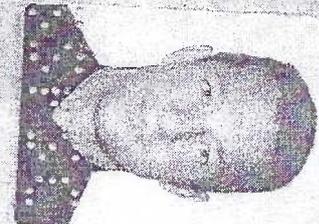
DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 4177 LV B-14 FL 188
CART. BRUSCATO - MARAVILHA SC**

CPF **589.884.249-72**

MARAVILHA - SC ASSINATURA DO DIRETOR **JOSE AIRTON STANG**
LEI Nº 116 DE 29/08/83 EDUCAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIA MAT. 302510-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO GENÉALÓGICO FEDERAL
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



Sérgio Eckert

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Suldoeste - PR
Confere com o original
11/04/14
4
Comissão de Licitações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CIC

NASCIMENTO **18.04.67** INSCRIÇÃO NO CPF **589.884.249.72**

CONTRIBUINTE **SÉRGIO ADELIR ECKERT**

Sérgio Eckert
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

u M E



050
INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRÍCOLAS LTDA

Indumar Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais e Agrícolas LTDA – ME
CNPJ nº 13.109.982/0001-04
Rod. BR 282, Km 606 – Bairro Industrial – Maravilha SC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha – SC, 11 de abril de 2014.

Cladir Arnt Capeleto

Indumar Indústria e
Comércio de Equipamentos
Industriais e Agrícolas Ltda.
CNPJ 13.109.982/0001-04

0514



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0461582-2	CNPJ 13.109.982/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2011	Data de Início de Atividade 10/01/2011	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 282, KM 606, INDUSTRIAL, MARAVILHA, SC, 89.874-000				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA, PEÇAS E ACESSÓRIO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL- ARMAÇÃO METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE CARROCEIAS BASCULANTES E PRANCHAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS PESADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLADIR ARNT CAPELETO 021.918.789-46	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSANDRA JACOMIN CAPELETO 020.786.839-57	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/01/2011 Número: 20110136926 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014

RIASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/02/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRÍCOLAS LTDA

052

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014
“PROPOSTA”
INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS LTDA

0517

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
DATA DE ABERTURA:
11/04/2014, AS 09:00 HORAS



PROponente: INDUMAR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 13.109.982/0001-04
ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 606 – BAIRRO
INDUSTRIAL – MARAVILHA – SANTA CATARINA.
FONE: (49) 3664 2346

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 11/04/14
Horário: 8:45
Comissão de Licitações



INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRÍCOLAS LTDA

055

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS LTDA



ÍNDICE

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.....	03
Certidão Negativa INSS.....	04
Certidão Negativa FGTS.....	05
Certidão Negativa Fazenda Federal.....	06
Certidão Negativa Fazenda Estadual.....	07
Certidão Negativa Fazenda Municipal.....	08
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	09
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.....	10
Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social...	11
Índice de Solvência Geral.....	15
Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente.....	16
Declaração que não Emprega Menores.....	17
Declaração de Responsabilidade.....	18

057



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.109.982/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2011
NOME EMPRESARIAL INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUMAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR 282 KM 606	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARAVILHA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF SC	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/02/2014** às **15:17:07** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001382013-20022982

Nome: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAL

CNPJ: 13.109.982/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/10/2013.

Válida até 21/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

059

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13109982/0001-04
Razão Social: INDUMAR IND E COM DE EQUIP INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: INDUMAR
Endereço: ROD BR282 KM606 SN / INDUSTRIAL / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031804214318590243

Informação obtida em 25/03/2014, às 16:35:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

060
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS
LTDA - ME**
CNPJ: **13.109.982/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:48:19 do dia 16/01/2014 <hora e data de Brasília>.

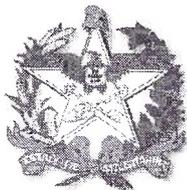
Válida até 15/07/2014.

Código de controle da certidão: **15A5.9CE8.5E72.78FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

061
p



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRICOLAS LTDA**

CNPJ/CPF: **13.109.982/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140024170965
Data Emissão:	21-02-2014 14:33:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.)	22-04-2014 14:33:47

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Av. Euclides da Cunha, 60 - Maravilha - Santa
Catarina - CEP 89874-000
Fone / Fax: (49) 3664 - 0044
www.maravilha.sc.gov.br

CND n.º: 341 2014
Protocolo:
Nº Autenticidade: 954991500954991

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: INDUMAR IND. COM. DE EQUIPAMENTOS INDUST
Endereço: BR-282 0
Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL Município: Maravilha UF: SC
CPF/CNPJ: 13.109.982/0001-04 Requerente:
Cadastro:

FINALIDADE DA CERTIDÃO

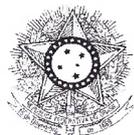
Fins Diversos

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais até a presente data, conforme verificação realizada pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Maravilha.

**OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.
VALIDADE:**

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 29/04/2014 contados a partir de: 29/01/2014 conforme Decreto nº 351/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.109.982/0001-04
Certidão n°: 42686988/2014
Expedição: 14/02/2014, às 15:14:14
Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.109.982/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/04/2014

1477237

064

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1250925

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 02/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS LTDA, portador do CNPJ: 13.109.982/0001-04. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 2 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1477237



085
4

Contém este livro 43 páginas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA ME

Ramo.....: Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem

Endereço.....: RODOVIA BR 282 KM 606, 1

Complemento.....:

Bairro.....: INDUSTRIAL

Município.....: MARAVILHA

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 13.109.982/0001-04

Inscrição Estadual.: 256299989

Registro na junta...: 42204615822 Data registro: 14/01/2011

Inscrição Municipal: 4353-0

MARAVILHA, 01/01/2013

Cladir Arnt Capeleto

CLADIR ARNT CAPELETO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 021.918.789-46

Rudinei Paulo Alf
RUDINEI PAULO ALF
Reg. no CRC No. 15C01360806
CPF: 425.089.759-15



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

RUDINEI PAULO ALF
CONTADOR
RUA RUI BARBOSA 90 SALA 2-CENTRO
1 SC-013608/0-6 CPF: 425.089.759-15
89890-000 CUNHA POZA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2014 >>>
ESCRITORIO CONTABIL RUDINEI PAULO ALF



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARAVILHA

Termo de Autenticação 14/099449-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARAVILHA

26/03/2014

Adelene Herpich
ADELENE HERPICH
ANALISTA

M. U.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Conferir com o original
11/04/14
4
Comissão de Licitação

E

BALANÇO PATRIMONIAL em 31.12.2013 e 31.12.2012 (Expresso em R\$)

066


Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2013	2012
19	1	ATIVO	31/12/2013		31/12/2012
27	1.1	CIRCULANTE		997.547,42D	596.267,51D
35	1.1.1	DISPONIVEL		708.307,60D	356.037,57D
43	1.1.10.1	CAIXA		144.481,60D	9.099,47D
51	1.1.10.100.1	CAIXA		31.981,54D	9.099,47D
				31.981,54D	9.099,47D
60	1.1.10.2	BANCOS		112.500,06D	0,00
78	1.1.10.200.1	SICOOB CREDIAL		112.500,06D	0,00
140	1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO		563.826,00D	346.938,10D
159	1.1.20.1	CRÉDITOS DIVERSOS		547.140,51D	336.192,61D
167	1.1.20.100.2	CLIENTES DIVERSOS		280.205,81D	173.787,61D
175	1.1.20.100.3	NUMERÁRIO EM GARANTIA		266.934,70D	162.405,00D
329	1.1.20.9	ESTOQUES		16.685,49D	10.745,49D
353	1.1.20.900.2	MATERIA PRIMA		9.517,49D	1.577,49D
2501	1.1.20.900.3	MATERIAIS DE USO/CONSUMO		0,00	3.604,00D
2540	1.1.20.900.4	ESTOQUE DE MERCADORIAS		7.168,00D	5.564,00D
523	1.2	NÃO CIRCULANTE		289.239,82D	240.229,94D
590	1.2.3	IMOBILIZADO		289.239,82D	240.229,94D
604	1.2.30.1	TERRENOS		60.390,00D	60.390,00D
612	1.2.30.100.1	TERRENOS		60.390,00D	60.390,00D
620	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		30.610,00D	30.610,00D
639	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		30.610,00D	30.610,00D
529	1.2.30.5	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		198.239,82D	149.229,94D
2530	1.2.30.500.1	MAQUINAS		90.855,90D	47.815,90D
2531	1.2.30.500.2	EQUIPAMENTOS		107.383,92D	101.414,04D

 4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

 11/09/14
 4
 Comissão de Licitações

E

067

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO em 31/12/2013 e 31/12/2012
 Expresso em (R\$)

Descrição	2013	Total	2012	Total
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços				
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	870.971,13		366.378,94	
RECEITA DA VENDA DE SERVIÇOS	41.982,02	<u>912.953,15</u>	63.772,23	<u>430.151,17</u>
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções				
(-) SIMPLES	(73.307,65)	<u>(73.307,65)</u>	(25.538,62)	<u>(25.538,62)</u>
Receita		839.645,50		404.612,55
(-) Custos das Mercadorias Vendidas				
MERCADORIAS COMPRA	(437.520,83)		(184.558,80)	
ESTOQUE FINAL	5.940,00	<u>(431.580,83)</u>	0,00	<u>(184.558,80)</u>
Lucro Bruto		408.064,67		220.053,75
(-) Despesas Operacionais		(177.453,67)		(110.051,20)
Despesas Administrativas				
FGTS				
INSS	(7.694,34)		(6.091,15)	
MATERIAL DE CONSUMO	(10.945,18)		(8.278,59)	
SALARIOS E ORDENADOS	(11.794,92)		(95,00)	
FERIAS	(87.231,87)		(67.767,22)	
PRÓ-LABORE	(11.402,65)		0,00	
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	(16.272,00)		(13.974,27)	
IMPOSTOS E TAXAS	(7.835,92)		(5.856,20)	
	(246,30)	<u>(153.423,68)</u>	(195,20)	<u>(102.257,63)</u>
Despesas com vendas				
FRETES E CARRETOS	(6.799,49)	<u>(6.799,49)</u>	(4.361,07)	<u>(4.361,07)</u>
Outras Despesas Gerais				
OUTRAS DESPESAS	(17.231,00)	<u>(17.231,00)</u>	(3.432,50)	<u>(3.432,50)</u>
Resultado Operac. antes do Resultado Financeiro		230.611,00		110.002,55
(+/-) Resultado Financeiro		0,00		0,00
Resultado Líquido do Período		230.611,00		110.002,55
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		230.611,00		110.002,55

CLADIR ARNT CAPELETO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 021.918.789-46

RUDINEI PAULO ALF
 Reg. no CRC - No. 18001360806
 CPF: 425.089.789-15

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 11.09.14
 Comissão de Inatização

003
4

Contém este livro 43 páginas numeradas do No. 1 ao 43 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa....: INDUMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA ME

Ramo.....: Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem

Endereço.....: RODOVIA BR 282 KM 606, 1

Complemento.....:

Bairro.....: INDUSTRIAL

Município.....: MARAVILHA

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ..: 13.109.992/0001-04

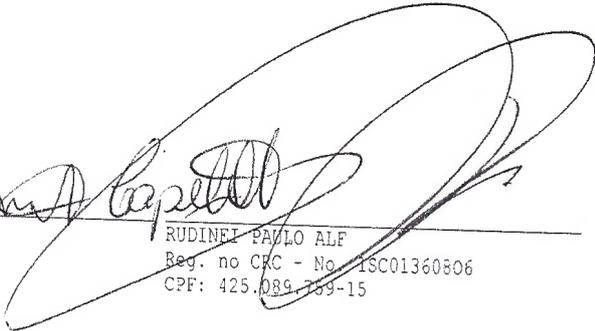
Inscrição Estadual.: 256299889

Registro na junta..: 42204615822 Data registro: 14/01/2011

Inscrição Municipal: 4353-0

MARAVILHA, 31/12/2013


 CLADIR ARNT CAPELETO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 021.918.789-46


 RUDINEI PAULO ALF
 Reg. no CRC - No. 1SC01360806
 CPF: 425.089.789-15


 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 11 04 11
 4
 Comissão de Licitações



069
4

INDUMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
E AGRICOLAS LTDA ME

RODOVIA BR 282 KM 606

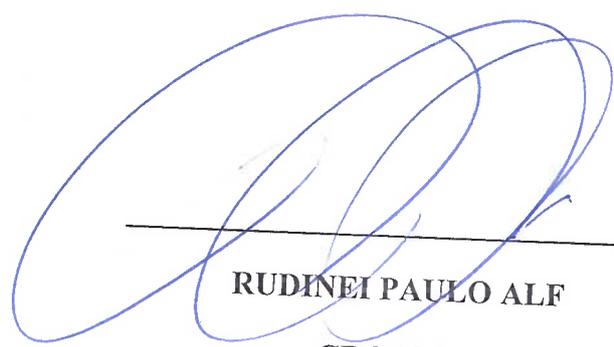
MARAVILHA-SC

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

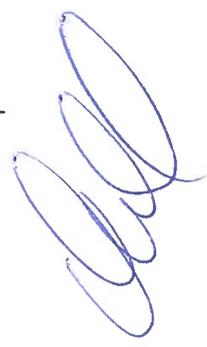
$$SG = \frac{RS 997.547,42}{RS 71.560,38 + 112.500,06}$$

$$SG = 5,42$$

Maravilha -SC , 31 de dezembro de 2013.



RUDINEI PAULO ALF
CRC 13608


4

Rudinei Paulo Alf
Ccntador CRC - SC 13 608
Rua Rui Barbosa, 90 - Sala 01
89850-000 - Cunha Porã - SC


E



INDUMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRÍCOLAS LTDA

070
U

Indumar Indústria e Comércio de Equipamentos Industriais e Agrícolas LTDA – ME
CNPJ nº 13.109.982/0001-04
Rod. BR 282, Km 606 – Bairro Industrial – Maravilha SC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 042/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maravilha – SC, 11 de abril de 2014.

Cladir Arnt Capeleto
Indumar Indústria e
Comércio de Equipamentos
Industriais e Agrícolas Ltda.
CNPJ 13.109.982/0001-04

Rod BR 282 – Km 606 – Bairro Industrial
Maravilha – Santa Catarina

CEP: 89.874-000
Fone: (49) 3664-2346

CNPJ: 13.109.982/0001-04
Insc. Estadual: 256.299.889

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014
DATA DE ABERTURA:
11/04/2014, AS 09:00 HORAS



PROPONENTE: INDUMAR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 13.109.982/0001-04
ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 606 - BAIRRO
INDUSTRIAL - MARAVILHA - SANTA CATARINA
FONE: (49) 3664 2346

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 11/04/14
Horário: 11h40m
Comissão de Licitações



074

U

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 042/2014 de 28/03/2014

Objeto: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

Aos onze dias de abril de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelar Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARROCERIA PRANCHA para transporte de máquinas, medindo 2700mm de largura e 7200mm de comprimento, estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, interpostos laminados na primeira alma de 220mm de largura, chapa de 5/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassis em 3/16", alma francesa de 9" a cada travessa, com malha frontal de 1.600mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica, rampa escamoteável com 2.200mm de comprimento e montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, bomba hidráulica, kit acionamento bomba motor elétrico, válvula de segurança, mangueiras,	INDUMAR	UN	1,00	42.500,00	42.500,00

M U E



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

	reservatório de óleo e sistema de acionamento inclusos, instalação de sistema elétrico, a montagem da carroceria deverá ser com soldagem mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor azul, faixas refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, para-lamas, proteção lateral, para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão FIAT FNM 180 - PLACA HQR-2287 ano 1977.					
TOTAL						42.500,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 42/2014

076
4

Objeto: aquisição de prancha

Lote: 0001	Item: 0001	Carroceria Prancha	Marca: INDUMAR	Quantidade: 1,00	Vencedor
Fornecedor	561896	INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA			
Rodada		Valor			
Lance Inicial		42.500,00			
1		42.500,00			

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E
AGRICOLAS LTDA
CLADIR ARNT CAPELETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 42/2014

Data abertura: 11/04/2014 Data julgamento: 11/04/2014 Data homologação: CNPJ: 13.109.982/0001-04

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CARROCERIA PRANCHA	UN	1,00	42.500,00 *	INDUMAR
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			42.500,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

077
[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 42/2014

078
4

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 9792 CARROCERIA PRANCHA					
561896-7	INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E	13.109.982/0001-04	Habilitado	INDUMAR	42.500,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2014

079 f

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 561896-7 INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E								
Lote 001 - Lote 001								
001	9792 CARROCERIA PRANCHA	UN	1,00	Habilitado	INDUMAR	42.500,00	42.500,00	*
VALOR TOTAL:							42.500,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 42/2014

080

14-11-51

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
561896-7	13.109.982/0001-04	INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

081



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 de 28/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelar Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

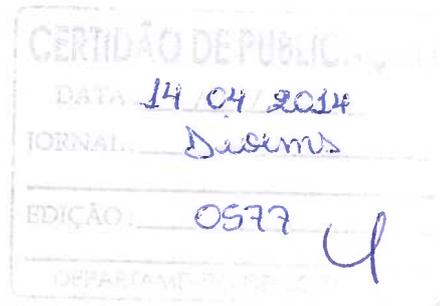
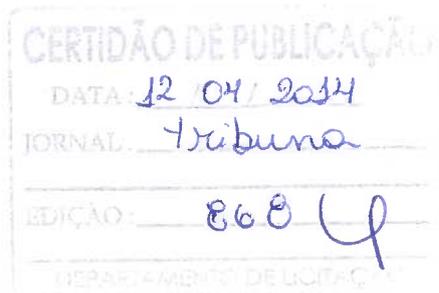
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2014 de 28/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

082

Página 72 / 077

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2014 PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 de 28/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelir Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2014 de 28/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 13.109.982/0001-04

Representante: SÉRGIO ADELIR ECKERT

CPF nº 589.884.249-72

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ Nº 18.286.441/0001-67

Representante: RUDINEI DE SOUZA

CPF nº 050.474.599-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/04/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/04/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 868 4
DEPARTAMENTO: 4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/04/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0577 4
DEPARTAMENTO: 4

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

408

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 72 / 077

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2014 PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014 de 28/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- Objeto da Licitação
Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelfir Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

- Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2014 de 28/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 13.109.982/0001-04
Representante: SÉRGIO ADELIR ECKERT
CPF nº 589.884.249-72

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.
VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 18.286.441/0001-67

Representante: RUDINEI DE SOUZA
CPF nº 050.474.599-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

085



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 11/04/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 042/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Para que surta seus efeitos legais.
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	590	05.005.26.782.26011-087	0

Santo Antonio do Sudoeste, 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



086
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 106/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.109.982/0001-04, com sede na cidade de Maravilha/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9792	CARROCERIA PRANCHA para transporte de máquinas, medindo 2700mm de largura e 7200mm de comprimento, estrutura com chassi em viga "U" enrijecido, interpostos laminados na primeira alma de 220mm de largura, chapa de 5/16", travessas em viga "U" transversal sobre o chassi em 3/16", alma francesa de 9" a cada travessa, com malha frontal de 1.600mm de altura do assoalho, montagem com viga "U" enrijecido de 3/16", com travessas de contenção em vigas "U" enrijecido, com base traseira inclinada de 1.200mm com perfil 1/4" e duas sapatas de apoio ao chão para carregamento de máquinas com sistema de elevação hidráulica, rampa escamoteável com 2.200mm de comprimento e montada com vigas modelo "I" reforçada, com sistema de acionamento hidráulico com um pistão para cada rampa, bomba hidráulica, kit acionamento bomba motor elétrico, válvula de segurança, mangueiras, reservatório de óleo e sistema de acionamento inclusos, instalação de sistema elétrico, a montagem da carroceria deverá ser com soldagem mig, fixada por abraçadeira sobre chassi de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma, com aplicação de fundo anticorrosivo na superfície, pintura com tinta PU na cor azul, faixas refletivas, iluminação lateral conforme CONTRAN, para-lamas, proteção lateral, para-choque traseiro móvel, caixa de ferramentas, e com todos os serviços de instalação sobre o caminhão FIAT FNM 180 - PLACA HQR-2287 ano 1977.	INDUMAR	UN	1,00	42.500,00	42.500,00
TOTAL								42.500,00



1187

4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.500,00(Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30, 60 E 90 Dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
590	05.005.26.782.26011-087	0	4.4.90.52.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

M



(188)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Local: Departamento de Serviços Rodoviários, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

M



0894

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS R. F. DOS ANJOS, cargo: NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

mf



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de abril de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº: 13.109.982/0001-04
SÉRGIO ADELIR ECKERT
CPF Nº: 589.884.249-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 13.109.982/0001-04

Representante: SÉRGIO ADELIR ECKERT

CPF nº 589.884.249-72

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/04/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	868
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/04/2014
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	0577
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

002
4

Segunda-Feira, 14 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0577

Página 72 / 077

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dez dias de abril de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2014 PROCESSO Nº 171/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA:

R. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 18.286.441/0001-67, com sede na Rua Luiz Ortega, 03, Bairro Princesa Izabel, nesta, com um valor de R\$ 78.230,00 (Setenta e oito mil e duzentos e trinta reais).

Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de abril de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 de 28/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA	13.109.982/0001-04	Sergio Adelir Eckert	Procurador	589.884.249-72	60	15 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2014 de 28/03/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/04/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 13.109.982/0001-04

Representante: SÉRGIO ADELIR ECKERT

CPF nº 589.884.249-72

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: R. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ Nº 18.286.441/0001-67

Representante: RUDINEI DE SOUZA

CPF nº 050.474.599-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMOVEIS E VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 78.230,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria prancha para transporte de máquinas

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2014 de 28/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

INDUMAR IND. E COM. DE EQUIP. INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, com um valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/04/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal